



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP¹

Conforme Decreto Municipal nº. 4.087/2025

Aquisição de Cimento Portland – Tipo CP II
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, e Secretaria Municipal de Educação.
Exercício: 2026

1. Descrição da necessidade da contratação (art. 18, §1º, I):

A Administração Municipal enfrenta, no presente exercício, **a necessidade imediata de aquisição de cimento Portland, em razão da falta de material para atendimento das demandas contínuas e essenciais das diversas Secretarias Municipais**, especialmente para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras de interesse público.

Registra-se que há Ata de Registro de Preços vigente para materiais de construção. Contudo, as estimativas quantitativas previstas para o item cimento foram integralmente consumidas ao longo do período de execução da ata, em virtude do aumento da demanda, de manutenções não programadas e da intensificação de serviços essenciais, não sendo mais possível a utilização desse instrumento para novas aquisições do referido insumo.

A ausência de estoque mínimo de cimento compromete a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, saúde, educação, assistência social, serviços urbanos e demais atividades finalísticas do Município, caracterizando o problema administrativo a ser solucionado.

2. Demonstração do interesse público e do alinhamento com o planejamento (art. 18, §1º, II):

A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias Municipais demandantes, evitando paralisações, improvisações ou soluções antieconômicas.

A demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e está compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente o PPA, a LDO e a LOA, utilizando-se recursos livres.

¹ Observação: Este ETP foi elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.305/2010 e Lei nº 14.026/2020. Deve ser revisado pelo controle interno antes do lançamento do edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

3. Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III):

O objeto a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) fornecimento de cimento **Portland, material clinker, tipo CP II**, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis;

b) produto novo, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras e devidamente identificadas;

c) entrega conforme as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Administração;

d) manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada durante toda a vigência do contrato;

e) atendimento às condições de recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação limitar-se-ão àquelas usuais em procedimentos licitatórios, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

4. Estimativa das quantidades (art. 18, §1º, IV):

As quantidades estimadas foram definidas com base no Documento de Formalização de Demanda – DFD, consolidando as necessidades informadas pelas Secretarias Municipais, **com previsão de consumo para o período aproximado de 05 (cinco) meses, correspondente ao intervalo necessário para a realização de nova licitação na sistemática de Registro de Preços.**

Quantidade total estimada:

- Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo: 50 sacos
- Secretaria de Assistência Social: 150 sacos
- Secretaria de Obras: 600 sacos
- Secretaria de Administração: 20 sacos
- Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos: 120 sacos
- Secretaria de Educação: 100 sacos

Total estimado: 1.040 sacos de cimento Portland CP II.

5. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V):

No levantamento de mercado, verificou-se que o cimento Portland CP II é amplamente comercializado por empresas do ramo de materiais de construção, com ampla concorrência local e regional.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) aquisição por meio da Ata de Registro de Preços vigente – alternativa inviável, em razão do esgotamento das quantidades previstas para o item cimento;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

b) dispensa de licitação – **alternativa inadequada**, diante do valor estimado da contratação e da natureza previsível da demanda, uma vez que a dispensa de licitação configura exceção à regra geral do dever de licitar, devendo ser utilizada apenas nas hipóteses estritamente previstas em lei, o que não se aplica ao caso concreto.

c) realização de Pregão Eletrônico com contrato – alternativa mais adequada para suprir a necessidade imediata, garantindo competitividade, economicidade e segurança jurídica.

7. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VI):

A solução adotada consiste na **realização de Pregão Eletrônico, com formalização de contrato, para aquisição de cimento Portland CP II, com quantitativos suficientes para atender a demanda estimada pelo período de 05 (cinco) meses.**

Tal solução se mostra adequada e proporcional, considerando que se trata de medida transitória, necessária para garantir o abastecimento do insumo até a conclusão de nova licitação por Sistema de Registro de Preços, oportunidade em que deverão ser revisadas e ajustadas as estimativas quantitativas, a fim de evitar novo esgotamento prematuro.

8. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VII):

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na cotação de preços anexa aos autos, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que prioriza, sempre que possível, a utilização de preços praticados em contratações realizadas por outras Administrações Públicas.

Para a definição do valor de referência, foram analisados preços obtidos em contratações públicas similares, devidamente atualizados e compatíveis com o objeto, assegurando-se a aderência aos valores de mercado e o atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II	SACOS DE 50KG	1040	R\$ 41,87	R\$ 43.544,80

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII):

A contratação será realizada por item único, uma vez que o objeto é padronizado e homogêneo, não havendo viabilidade técnica ou econômica para parcelamento sem prejuízo à eficiência da contratação.

10. Demonstração dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX):

Com a contratação, pretende-se:

- garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- evitar a paralisação de obras e manutenções;
- assegurar planejamento adequado até a realização de novo Registro de Preços;
- promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

11. Providências a serem adotadas pela Administração (art. 18, §1º, X):

A Administração designará fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, pelo recebimento do material e pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, **a Administração adotará providências internas para o aprimoramento do planejamento da futura licitação por Sistema de Registro de Preços de materiais de construção, promovendo a revisão das estimativas quantitativas com base no histórico de consumo, nas demandas efetivamente executadas e nas necessidades projetadas das Secretarias Municipais.**

Tal medida visa assegurar que o próximo certame contemple quantitativos suficientes para suprir adequadamente a demanda administrativa, **evitando o esgotamento prematuro da ata e a necessidade de contratações emergenciais ou transitórias, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da boa governança, que regem a Administração Pública.**

12. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 18, §1º, XI):

A presente contratação está relacionada à futura licitação para Registro de Preços de materiais de construção, atualmente em fase de planejamento, que deverá contemplar revisão das estimativas quantitativas do item cimento.

13. Impactos ambientais (art. 18, §1º, XII):

A contratação não gera impactos ambientais relevantes. Recomenda-se, contudo, que o fornecimento e o armazenamento do material observem boas práticas ambientais e de segurança.

14. Declaração de viabilidade da contratação (art. 18, §1º, XIII)

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, por meio de Pregão Eletrônico com contrato, como solução adequada para suprir, de forma temporária e planejada, a falta de cimento, até a realização de nova licitação por Sistema de Registro de Preços.

São Marcos, 11 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINATURA RESPONSÁVEL

SECRETARIA DE OBRAS

ASSINATURA RESPONSÁVEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA RESPONSÁVEL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS

ASSINATURA RESPONSÁVEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900